



Liga Feminina de Combate ao Câncer
(CNPJ 04.481.486/0001-88)

End: Rua Barão do Rio Branco, 749

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: **Liga Feminina de Combate ao Câncer** CNPJ.: 04.481.486/0001-88

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Sem Fins Lucrativos

Cooperativa

Religiosa

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 749

BAIRRO: Centro

CIDADE: Caçapava
do Sul

U.F:
RS

CEP: 96.570-000

TELEFONE:
(55) 9 99056294

E-MAIL: ligafemininacacapava@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Lizete Terezinha
Saldanha Coutinho

CPF: 434.221.950/68

PERÍODO DE MANDATO:
08/05/2020 a 30/04/2022

CARTEIRA DE
IDENTIDADE/ÓRGÃO
EXPEDIDOR:
5015641409 SSP/IGP-RS

CARGO:
Presidente

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 700

CEP: 96570-000

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:

"Apoio às famílias de indivíduos em situação de vulnerabilidade, pacientes oncológicos cadastrados na Liga Feminina de Combate ao Câncer".

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

TÉRMINO

01/10/2021

31/12/2021

PÚBLICO ALVO:

Com a sede da LFCC de Caçapava do Sul em funcionamento o público alvo que será atendido serão os quarenta e cinco pacientes oncológicos e seus familiares, moradores do município, previamente cadastrados na Liga Feminina de Combate ao Câncer, podendo este número variar se novos doentes procurarem a Liga em busca de apoio.

André

CB

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Em decorrência do momento atípico vivido, resultado da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), que trouxe como conséqüência o isolamento social, o distanciamento controlado determinados por decretos estaduais e municipais, que proibiram aglomerações, a Liga Feminina de Combate ao Câncer não pode realizar as diversas promoções que sempre lhes garantiram o suporte financeiro para o atendimento aos doentes carentes cadastrados na entidade. Mas as voluntárias da LIGA, que doam seu tempo e esforço num trabalho de assistência e de arrecadação de recursos, que possibilitem minimizar os problemas enfrentados pelos doentes oncológicos, desejam continuar o seu trabalho de assistência social, em complemento àquele desenvolvido pelo Poder Executivo.

Receber um diagnóstico de câncer faz com que, não só o doente, mas toda a família passe a viver num estado de fragilidade e vulnerabilidade sem precedentes e quando ainda há a carência material a situação torna-se desesperadora. É com este cenário que a Liga trabalha para suprir diferentes tipos de necessidades, sejam materiais, ou afetivas. É nesta realidade que este projeto será desenvolvido.

A nível de país, de acordo com o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), a estimativa de novos casos de câncer, para cada ano do triênio 2020-2022, aponta que ocorrerão 625 mil casos novos de câncer (450 mil, excluindo os casos de câncer de pele não melanoma). O câncer de pele não melanoma será o mais incidente (177 mil), seguido pelos cânceres de mama e próstata (66 mil cada), cólon e reto (41 mil), pulmão (30 mil) e estômago (21 mil). O cálculo global corrigido para o sub-registro, segundo MATHERS *et al.* (2003), aponta a ocorrência de 685 mil casos novos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Liga Feminina de Combate ao Câncer, instituição sem fins lucrativos, não conta com fonte de rendas suficientes para atender todas as demandas dos pacientes cadastrados. E, tendo em vista que se trata de uma entidade assistencial, que atua no atendimento de famílias e indivíduos carentes, que sofrem com o câncer, em total vulnerabilidade pessoal, social, alimentar e econômica, recorre ao poder executivo em busca de apoio financeiro para aquisição de Cestas Básicas, que possibilitem minimizar as carências do público mencionado.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- Prestar assistência alimentar gratuita a pacientes carentes, portadores de câncer e difundir informações úteis para a prevenção da doença.

ASU *CB* *vs* *SE*

3.2. ESPECÍFICOS

- Distribuir mensalmente cestas básicas aos assistidos pela Liga;
- Apoiar ações do Poder Executivo no que diz respeito à segurança alimentar, que devido às dificuldades familiares torna-se inviável ter alimentos todos os dias;
- Contribuir para o desenvolvimento dos vínculos de pertencimento e sociabilidade das pessoas atingidas pelo câncer e seus familiares;
- Visar a melhoria na qualidade de vidas dos indivíduos e famílias com palavras e ações de conforto, com orientações e sugestões sempre que necessárias;
- Conscientizar sobre a importância de um diagnóstico precoce;
- Visitar periodicamente os assistidos em seus lares para acompanhamento da sua situação social e econômica.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Serão definidos quais os dias e o horário de atendimento aos pacientes cadastrados na sede da Liga. Serão confirmadas com as voluntárias a sua presença de acordo com a escala de atendimento aprovada. Serão verificadas as possibilidades da entrega nas residências das Cestas Básicas que não foram entregues na sede da LFCC. Serão relacionadas as voluntárias que podem executar esta tarefa, sua disponibilidade de veículo. Será feito controle das Cestas entregues nas duas situações: na Sede da Liga ou nas residências dos beneficiados.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta: Entregar 20 Cestas Básicas Mensais.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se com a execução deste Plano de Trabalho:

- Melhorar as condições de vida dos pacientes em situação de vulnerabilidade social;
- Reduzir os impactos sociais e econômicos gerados pela Covid-19;
- Ampliar os vínculos de pertencimento e sociabilidade das pessoas atingidas pelo câncer e seus familiares;
- Dar mais assistência e acompanhamento da sua situação social e econômica das pessoas e famílias pobres atingidas pelo câncer;
- Levar mais conforto e bem-estar às famílias assistidas.

- Melhorar a segurança alimentar e nutricional das famílias contempladas com a Cesta Básica.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A Diretoria da Liga deverá verificar a quantidade de Cestas Básicas entregues e quais foram os pacientes beneficiados com esta entrega.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Entregar 20 Cestas Básicas Mensais.	1	<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar as voluntárias que vão trabalhar na preparação das Cestas Básicas, definição do seu conteúdo; escolha das pessoas que vão recebê-las; estratégias de entrega na sede da Liga; controles; periodicidade de fornecimento; transporte para aqueles que não tem como levar para casa; etc.
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar uma relação de alimentos, com especificação das quantidades e da qualidade, que farão parte da Cesta Básica que será montada pela equipe acima;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar uma relação contendo o nome dos pacientes oncológicos cadastrados que serão beneficiados com a Cesta Básica, seus endereços completos e telefones para contato;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Calcular a quantidade de Cestas Básicas que poderão ser adquiridas com base no montante dos recursos financeiros que serão disponibilizados e no valor mais baixo da Cesta indicado na tomada de preços;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Definir os dias da semana e os horários específicos que as Cestas Básicas serão entregues, com identificação das voluntárias que estarão atendendo em cada turno;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar quais as voluntárias estarão disponíveis para a entrega das Cestas Básicas nas casas das pacientes que não terão como se deslocar até a Sede da Liga Feminina;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar um ofício para quatro supermercados da cidade (Peruzzo, Rede Vivo, Engenho e Minuano) contendo a relação de alimentos a serem adquiridos, solicitando que informem os preços para aquisição de todas as cestas básicas;
			<ul style="list-style-type: none"> • Entregar o ofício nos quatro supermercados escolhidos;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar a melhor proposta após análise dos preços praticados e da qualidade dos produtos oferecidos;

Arquit *CB* *br* *[assinatura]*



		1	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar a aquisição no fornecedor escolhido após a liberação dos recursos, mediante depósito em conta específica da Liga Feminina,;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Receber na sede da instituição as Cestas Básicas compradas;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciar, conforme cronograma de trabalho previamente definido, a entrega das Cestas Básicas, destinadas exclusivamente à pacientes oncológicos cadastrados;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Manter controle das entregas para que não haja duplicidade para a mesma família, informando a data em que será disponibilizada a próxima Cesta Básica;
		1	<ul style="list-style-type: none"> • Tomar todas as providências para que os alimentos, e suplementos alimentares, fiquem adequadamente armazenados, não sendo prejudicados pela umidade, mantendo-se limpas, livres de resíduos e sujeiras, para evitar a presença de insetos e roedores;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	1ª	Entregar às pessoas cadastradas.	Cesta Básica	20	04.10.21	31.10.21
01	2ª	Entregar às pessoas cadastradas.	Cesta Básica	20	03.11.21	30.11.21
01	3ª	Entregar às pessoas cadastradas.	Cesta Básica	20	01.12.21	31.12.21

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	OSC R\$	OSC R\$	OSC R\$
CONCEDENTE	PREF. R\$ 8.000,00	PREF.	PREF. R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.000,00		R\$ 8.000,00

Assis Jr.  

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$	R\$	R\$
CONCEDENTE	R\$ 8.000,00		R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.000,00		R\$ 8.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês.....	3º mês.....
Metas de nº 01	R\$ 8.000,00		

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Compra de alimentos e suplementos alimentares	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
	Despesas indiretas: pagamento de aluguel (15% do total)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	Total	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS


MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Trinta (30) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul (RS), 21 de setembro de 2021


 Ania Gesuina Garcia Dutra
 Vice-presidente
 CPF 170.094.130/53


 Lizete Terezinha Saldanha Coutinho
 Presidente
 CPF 434.221.950/68



11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento:

Caçapava do Sul (RS), 21 de setembro de 2021

Liga Feminina de Combate ao Câncer


Ania Gesuina Garcia Dutra
Vice-presidente
CPF 170.094.130/53


Lizete Terezinha Saldanha Coutinho
Presidente
CPF 434.221.950/68





Liga Feminina de Combate ao Câncer
(CNPJ 04.481.486/0001-88)

End: Rua Barão do Rio Branco, 749

Caçapava do Sul (RS), 21 de setembro de 2021

Ref: Análise dos Orçamentos apresentados

O Plano de Trabalho, conforme o Edital, deverá ser acompanhado de três orçamentos dos itens solicitados no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

Para atender a esta exigência, que consideramos muito correta, fizemos um ofício para quatro supermercados de nossa cidade, pedindo que nos informassem em papel timbrado da empresa.

Mas, como podem ver nos anexos, o Peruzzo e a Rede Vivo simplesmente registraram o preço dos produtos indicados no nosso ofício, sem totalizar. Já o Supermercado Minuano e o Engenho nos responderam de uma forma mais clara.

Os gerentes foram enfáticos em destacar a variação dos preços. Por isto entendemos que seja mais adequado efetuar essa mesma pesquisa, nas gôndolas, por nossa conta, sempre que estiver na hora de adquirir estas Cestas Básicas. Assim podemos escolher a melhor opção no momento da compra.

Atenciosamente

Liga Feminina de Combate ao Câncer

Lizete Saldanha Coutinho
Presidente

Fone/Whats: (55) 99905-6294

Ania Gesuina Garcia Dutra
Vice-presidente

Fone/Whats: (55) 98145-7951

Anexos:

- 1º. Orçamento Peruzzo;
- 2º. Orçamento Rede Vivo;
- 3º. Orçamento Supermercado Engenho;
- 4º. Orçamento Supermercado Minuano.



Liga Feminina de Combate ao Câncer

(CNPJ 04.481.486/0001-88)

End: Rua Barão do Rio Branco, 749

Caçapava-do Sul (RS), 13 de setembro de 2021

Ao
Supermercado Peruzzo ✓

Ref: Tomada de preços para aquisição de Cestas Básicas

Ao cumprimentá-los cordialmente, a diretoria da Liga Feminina de Combate ao Câncer, de Caçapava do Sul, solicita orçamento para aquisição dos itens abaixo relacionados.

Se o Plano de Trabalho apresentado pela Liga for aprovado pretendemos adquirir aproximadamente 25 Cestas Básicas por mês durante três meses.

Solicitamos a gentileza de nos informarem estes preços em papel timbrado da empresa, pois trata-se de uma exigência estabelecida pelo patrocinador das Cestas Básicas.

Na expectativa de poder contar com o seu apoio, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Obs: as marcas indicadas representam uma referência no que diz respeito à qualidade dos produtos. Caso não esteja disponível solicitamos que informem o preço de um produto similar.

Composição da Cesta Básica:

Produto	Preço unidade	Marca
2 kg de Arroz tipo2	R\$ 3,49	Cotrisul 6,98
2 Kg de Feijão preto tipo1	R\$ 6,09	CBS 12,18
2 Kg de açúcar cristal	R\$ 6,99	Masterçucar
500g Massa	R\$ 3,19	Orquídea
900ml Óleo de soja	R\$ 7,89	Violeta
300g de bolacha água e sal	R\$ 3,89	Parati
3 caixas de gelatina com 24g cada	R\$ 0,99	Dr.Oetker 2,97
500g de canjica	R\$ 3,79	CBS
250g de café	R\$ 5,99	Bom Jesus
10 litros de leite integral.	R\$ 3,29	Italac 32,90
500g de Amido de Milho	R\$ 4,89	Bom Gosto
Sabão em barra (5 unidades)	R\$ 13,99	Minuano
Papel higiênico (Kit com 6 rolos)	R\$ 15,29	Duetto
5 sabonetes de 90g cada	R\$ 1,89	Palmolive 9,45

Atenciosamente

130,39

Liga Feminina de Combate ao Câncer


Lizete Saldanha Coutinho
Presidente

Fone/whats: (55) 99905-6294


Ania Gesuma Garcia Dutra
Vice-presidente

Fone/Whats: (55) 98145-7951


RGL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Recebido em:/09/2021



Liga Feminina de Combate ao Câncer (CNPJ 04.481.486/0001-88)

End: Rua Barão do Rio Branco, 749

Caçapava do Sul (RS), 13 de setembro de 2021

Ao
Supermercado Rede Vivo ✓

Ref: Tomada de preços para aquisição de Cestas Básicas

Ao cumprimentá-los cordialmente, a diretoria da Liga Feminina de Combate ao Câncer, de Caçapava do Sul, solicita orçamento para aquisição dos itens abaixo relacionados.

Se o Plano de Trabalho apresentado pela Liga for aprovado pretendemos adquirir aproximadamente 25 Cestas Básicas por mês durante três meses.

Solicitamos a gentileza de nos informarem estes preços em papel timbrado da empresa, pois trata-se de uma exigência estabelecida pelo patrocinador das Cestas Básicas.

Na expectativa de poder contar com o seu apoio, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Obs: as marcas indicadas representam uma referência no que diz respeito à qualidade dos produtos. Caso não esteja disponível solicitamos que informem o preço de um produto similar.

Composição da Cesta Básica:

Produto	Unidade	Marca
2 kg de Arroz tipo 2	18,90	Cotrisul
2 Kg de Feijão preto tipo 1	7,29	CBS 14,58
2 Kg de açúcar cristal	7,29	Masterçucar
500g Massa	2,99	Orquídea
900ml Óleo de soja	8,49	Violeta
300g de bolacha água e sal	5,99	Parati
3 caixas de gelatina com 24g cada	0,99	Dr.Oetker 2,97
500g de canjica	4,99	CBS
250g de café	4,99	Bom Jesus
10 litros de leite integral	3,59	Italac 35,90
500g de Amido de Milho	8,99	Bom Gosto
Sabão em barra (5 unidades)	6,99	Minuano
Papel higiênico (Kit com 6 rolos)	8,99	Duetto
5 sabonetes de 90g cada	1,99	Palmolive 9,95

Atenciosamente

138,01

Liga Feminina de Combate ao Câncer

Lizete Saldanha Coutinho
Presidente

Fone/whats: (55) 99905-6294

Ania Gesuina Garcia Dutra
Vice-presidente

Fone/Whats: (55) 98145-7951

CB

Recebido em: 13/09/2021

Dr.

ORÇAMENTO LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

PRODUTO E QUANTIDADE	MARCA	PREÇO
ARROZ TIPO 2 (1KG)	COTRISUL	R\$ 3,89 UND
FEIJÃO PRETO TIPO 1 (1KG)	SERRA URUGUAI	R\$ 7,69 UND
AÇUCAR CRISTAL (2KG)	EUROÇUCAR/GASPARIM	R\$ 7,49 UND
MASSA 500G	ORQUIDEA	R\$ 3,65 UND
ÓLEO DE SOJA 900ML	COAMO	R\$ 7,99 UND
BOLACHA ÀGUA E SAL 300G	PARATI	R\$ 4,29 UND
GELATINA 20G	DR OETKER	R\$ 1,65 UND
CANJICA 500G	CBS	R\$ 3,49 UND
CAFÉ 250G	BOM JESUS	R\$ 6,99 UND
LEITE INTEGRAL	STª CLARA	R\$ 4,25 UND
AMIDO DE MILHO SACHE 500G	APTI	R\$ 5,25 UND
SABÃO EM BARRA (5UNDS)	GOTA LIMPA	R\$ 11,89 UND
PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS)	DUETTO	R\$ 5,49 UND
SABONETES 85G	PALMOLIVE	R\$ 2,29 UND

VALOR TOTAL DA CESTA COM AS QUANTIDADES PEDIDAS	R\$ 138,59
---	------------

G.G.F. COM DE GÊN ALIM LTA
07.344.734/0803-07
G.G.F. COM DE GÊNEROS
ALIM. LTA
Handwritten signature
AV. DR. MARCEL DE LIMA E SILVA, 687
CEP: 96570-000
CAÇAPAVA DO SUL - RS

Handwritten initials

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CESTA BÁSICA
LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**

QUANTIDADE	PRODUTO
2UN	ARROZ COTRISUL T2 1KG
2UN	FEIJÃO PRETO NUTRI ROSA T1 1KG
1UN	AÇÚCAR CRISTAL MASTERÇÚCAR 2KG
1UN	MASSA GALO PARAFUSO 500G
1UN	ÓLEO DE SOJA VIOLETA 900ML
1UN	BISCOITO RENATA ÁGUA E SAL 360G
3UN	GELATINA DR OETKER 20G
1UN	CANJICA CBS 500G
1UN	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL 250G
10UN	LEITE ITALAC INTEGRAL 1L
1UN	AMIDO DE MILHO BOM GOSTO 400G
5UN	SABÃO EM BARRA GIRANDO SOL 200G
1UN	PAPEL HIG. BOB FOLHA SIMPLES 4 ROLOS
5UN	SABONETE PALMOLIVE 90G

VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA R\$114,90

*PREÇO VÁLIDO PARA UM MÊS, PARA OS MESES SEGUINTE DEVERÁ
SER FEITA UMA NOVA COTAÇÃO.

19.423.661/0001-58
SUPERMERCADO MINUANO
RUA JULIO DE CASTELHOS, 724 - CENTRO
CEP: 96570-000
CAÇAPAVA DO SUL - RS

jr. CB

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

JOSÉ CLAUDI MARQUES DE MACEDO, comerciante, portador da carteira de identidade nº 9023779805, expedida pela Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania em 06/12/1994 e CIC 385.676.100/44, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 929, na Cidade de Caçapava do Sul (RS), CEP 96570-000, centro, doravante denominado LOCADOR: **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER (CNPJ 04.481.486/0001-88)**, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelas voluntárias Lizete Terezinha Saldanha Coutinho (residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 700) e Candida Feliza dos Santos (residente e domiciliada na Rua Coronel Romão, 1.067), celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

1) O LOCADOR cede para locação à LOCATÁRIA, o imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 749, constituído de um terreno com a área superficial de 273,83m² e uma construção de 141,31m² em Caçapava do Sul, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob número vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete (23.657). Este imóvel também é conhecido pelo seguinte Código de Localização: Lote 44, Quadra 067, Setor 02.

2) A locação destina-se ao uso exclusivo da LOCATÁRIA;

3) O prazo de locação é de um ano, iniciando-se em 10.03.2021 e terminando em 10.03.2022, prorrogando-se o mesmo automaticamente se nenhuma das partes se manifestar discordando da prorrogação.

4) O aluguel mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e deverá ser pago até o dia 05 do mês seguinte ao vencido mediante depósito em conta corrente, através de PIX, em cheque ou em espécie.

4.1 A Locatária concordou em receber o imóvel nas condições em que se encontra responsabilizando-se por fazer os reparos que julgar necessários.

5) O aluguel será reajustado anualmente pela variação do O IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), medido pela Fundação Getúlio Vargas.

6) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar

Lizete Terezinha Saldanha Coutinho
Cláudia Feliza dos Santos

Cláudia Feliza dos Santos

Jr. *CB*

Contrato de Locação de Imóvel

2

aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com a LOCATÁRIA, o índice de reajuste e periodicidade.

7) Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de aluguéis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora e atualização monetária.

8) O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo da LOCATÁRIA, conforme cláusula 2, não sendo permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR.

9) Além do aluguel são de responsabilidade da LOCATÁRIA as despesas com consumo de luz e água.

10) Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição ao LOCADOR, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz e água.

11) A LOCATÁRIA se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.

12) A LOCATÁRIA assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

13) Quaisquer modificações no imóvel locado poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam ela úteis, necessárias ou voluntárias, independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

14) No caso do imóvel ser posto à venda, a LOCATÁRIA declara que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a visita de interessados, em horários previamente combinados entre as partes.

15) A LOCATÁRIA compromete-se a devolver o imóvel nas mesmas condições que recebeu, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da

vr. (b)

Contrato de Locação de Imóvel

3

obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

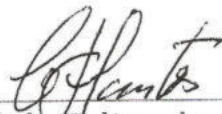
Tendo ambas as partes lido e de comum acordo aprovado todas as cláusulas aqui constantes, elegem o foro do domicílio do LOCADOR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caçapava do Sul (RS), 10 de março de 2021

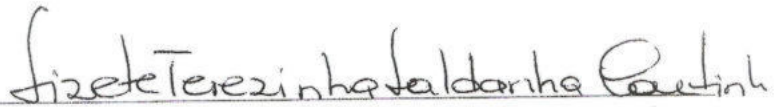


José Claudi Marques de Macedo - Locador

Liga Feminina de Combate ao Câncer - Locatária

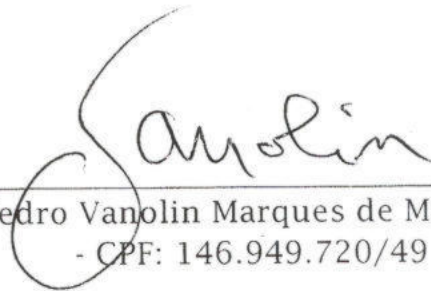


Candida Peliza dos Santos
- CPF: 138.903.950/15

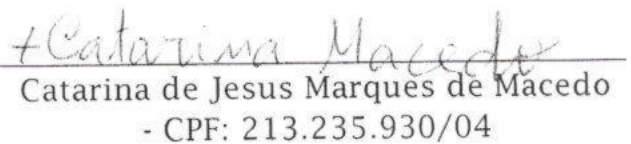


Lizete Terezinha Saldanha Coutinho
- CPF: 434.221.950/68

Testemunhas:



Pedro Vanolin Marques de Macedo
- CPF: 146.949.720/49



Catarina de Jesus Marques de Macedo
- CPF: 213.235.930/04

Obs: este contrato será redigido em três vias com a seguinte destinação:

- 1º. Locador
- 2º. Locatária
- 3º. Comprovante de endereço

Pr. CB



UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(<https://portal.ufpa.br/>)

Buscar no portal



Ouvidoria (<https://www.ouvidoria.ufpa.br/>)

E-mail (<https://correio.ufpa.br/>)

Contatos (</index.php/contato>)

SIG-

UFPA (</index.php/sig-ufpa>)



ÁGINA INICIAL (/INDEX.PHP) > ULTIMAS NOTÍCIAS (/INDEX.PHP/ULTIMAS-NOTICIAS2) > RELATÓRIO APONTA QUE 52,2% DOS BRASILEIROS NÃO TIVERAM ACESSO REGULAR A ALIMENTOS DE QUALIDADE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

☰ MENU

Relatório aponta que 52,2% dos brasileiros não tiveram acesso regular a alimentos de qualidade durante a pandemia de Covid-19 (</index.php/ultimas-noticias2/12611-relatorio-aponta-que-52-2-dos-brasileiros-nao-tiveram-acesso-regular-a-alimentos-de-qualidade-durante-a-pandemia-de-covid-19>)

Publicado: Sexta, 14 de Maio de 2021, 15h57

Twitter

Curtir 48 mi

vr. CB

UFPA contra a fome

CIÊNCIA &
SOLIDARIEDADE

pela vida

Alimentação é
um direito humano.

REALIZAÇÃO



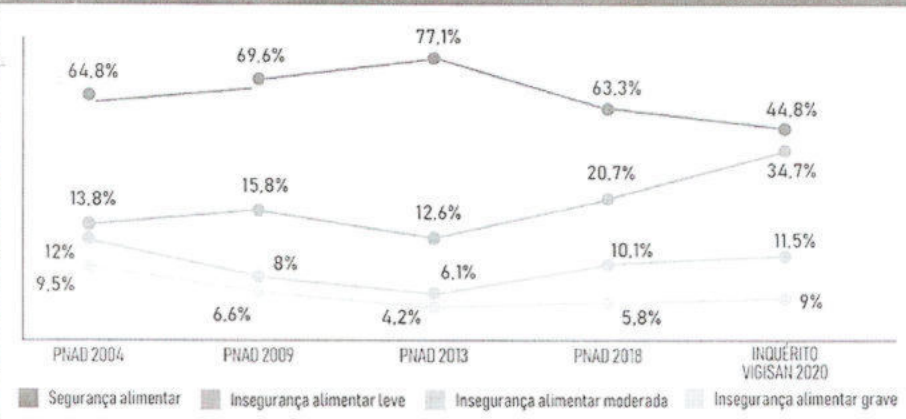
A insegurança alimentar que já estava se agravando no Brasil nos últimos anos alcançou índices ainda mais altos como consequência da pandemia de Covid-19 e passou a afetar inclusive famílias que não se encontram na condição de pobreza. Esses dados foram apontados no Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 (http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf), divulgado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN), que realizou uma pesquisa com 2.180 domicílios, em áreas urbanas e rurais das cinco grandes regiões brasileiras, entre os meses de novembro e dezembro de 2020, e detectou 52,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar.

De acordo com a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (2006) (<http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/lei-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>), “a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”, ou seja, estar em insegurança alimentar significa dizer que a pessoa deixou de consumir alimentos importantes dentro de uma dieta regular que atenda a todas as necessidades nutricionais recomendadas para a fase do desenvolvimento na qual se encontra, é não ter acesso físico, social e econômico a recursos que garantam acesso regular e permanente a uma alimentação segura adequada.

Segundo a pesquisa realizada pela Rede PENSSAN, 55,2% dos brasileiros estiveram nesta situação de insegurança alimentar durante os últimos meses de 2020, o que representa, em números absolutos, cerca de 116,8 milhões de brasileiros que não tiveram acesso pleno e permanente a alimentos necessários. Desse total, aproximadamente 43,4 milhões não puderam consumir alimentos em quantidade diária considerada suficiente, denominado de insegurança alimentar moderada ou leve; e 19,1 milhões chegaram a vivenciar um estado de insegurança alimentar grave, que é definido por passar fome.

✓ - CB

Comparação das estimativas de Segurança/Insegurança Alimentar do inquérito VigiSAN e os inquéritos nacionais reanalisados



Fonte do gráfico: VigiSAN Inquérito SA/IA - Covid-19, Brasil, 2020

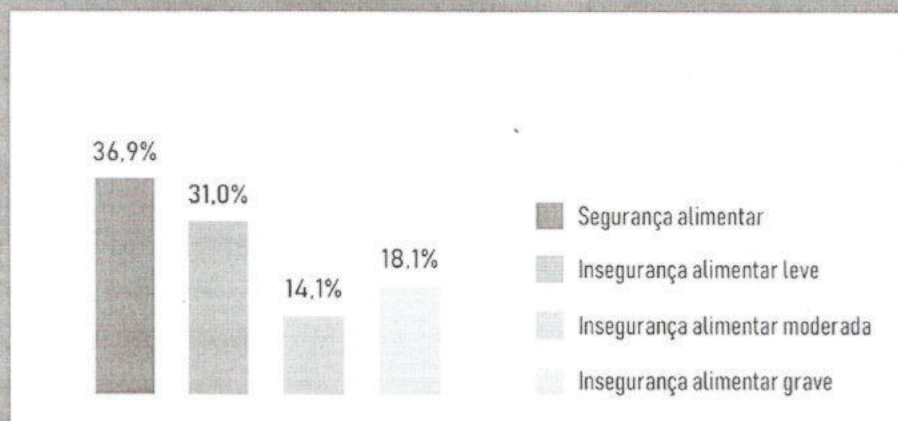
“Uma criança de 1 ano, por exemplo, que não consegue ingerir cerca de 700 kilocalorias/dia, conforme sua idade, está em insegurança alimentar. Se ela come menos do que precisa, o seu corpo vai começar a utilizar suas reservas energéticas, os açúcares, e depois as gorduras. Ela começa a perder peso, fica cada vez mais lenta e letárgica. Ela também começa a ter comprometimento no sistema

munológico e fica exposta ao ataque de vírus e bactérias que comprometem sua saúde. O seu desenvolvimento neurológico e cognitivo também é afetado pela escassez de alimento, pois as janelas de plasticidade neural estão otimizadas nos primeiros anos de vida”, exemplifica a professora Ivanira Dias, que atualmente coordena o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE UFPA.

Região Norte - Se os números do Brasil são alarmantes, a Região Norte apresenta índices ainda mais preocupantes, com 60% de sua população em situação de insegurança alimentar. A estimativa é de que, entre os 15.784.923 habitantes da região, 4.893.907 vivenciaram insegurança alimentar leve; 2.219.719, insegurança alimentar moderada; 2.849.319 passaram por insegurança alimentar grave (fome); enquanto apenas 5.821.979 estiveram em segurança alimentar.

Entre os fatores determinantes para o crescimento desses índices, ocasionado pela pandemia, estão: perda de emprego, redução dos rendimentos familiares, endividamento e corte nas despesas de itens considerados essenciais. Mas há outro fator que também é importante e que afeta a segurança alimentar dos brasileiros de modo geral, é o fornecimento de água potável, que influencia tanto na alimentação quanto na produção e atinge cerca de 38,4% da população da Região Norte.

Distribuição proporcional dos domicílios por nível de Segurança/Insegurança Alimentar no Norte



Fonte: VigiSAN Inquérito SA/IA - Covid-19, Brasil, 2020

“Ter acesso regular e permanente à água potável é uma condição fundamental para a garantia de segurança alimentar. A água participa de todas as etapas do sistema alimentar, da produção, passando pela distribuição, armazenamento até chegar ao prato consumidor. Portanto, quando dizemos que a falta de água pode trazer riscos à segurança alimentar, estamos dizendo que ou

altará alimentos para suprir a demanda de toda a população, ou a produção deles será realizada mediante o sacrifício de outras necessidades, de cunho tanto socioambiental quanto socioeconômico. É importante ressaltar que, além da menor oferta de alimentos, a falta de água pode provocar o encarecimento deles e de todos os serviços, pois os custos da produção aumentam”, aponta Ivanira Dias.

Ir. ID

Este efeito negativo que o fornecimento irregular de água potável pode causar na segurança alimentar também foi identificado na pesquisa, que detectou que o número de domicílios em áreas rurais com habitantes em situação de fome chega a dobrar quando não há o fornecimento adequado de água para a produção de alimentos.

Situações de emergência exigem respostas e ações rápidas. Considerando as diferentes dimensões da segurança alimentar, as iniciativas e as políticas para sua garantia devem conter ações articuladas que contemplem, a um só tempo, tanto seu componente alimentar (disponibilidade, produção, comercialização e acesso aos alimentos) como nutricional (relacionado às práticas alimentares e à utilização biológica dos alimentos), de forma a corrigir os desvios urgentes, e definir um futuro de maior Segurança Alimentar ao povo brasileiro”.

UFPA contra a fome - Diante deste cenário de instabilidade socioeconômica, agravado pela pandemia de Covid-19, e de aumento da vulnerabilidade social acentuando as desigualdades alimentares da população, campanhas e ações de combate à fome têm sido uma ferramenta importante na tentativa de amenizar os efeitos negativos para quem vive em insegurança alimentar.

À fim de contribuir para o enfrentamento desse grave problema social, a Universidade Federal do Pará vem realizando, desde abril, a Campanha UFPA contra a fome, que visa arrecadar cestas básicas para famílias de baixa renda residentes nos municípios onde a Universidade possui campus. Para saber mais detalhes sobre como colaborar com a campanha, acesse aqui (<https://coronavirus.ufpa.br/ufpa-contra-a-fome>).

Texto e arte: Assessoria de Comunicação Institucional da UFPA

registrado em: Últimas notícias (/index.php/ultimas-noticias2)

^ Voltar para o topo

Serviços

Ouvidoria (<https://www.ouvidoria.ufpa.br/>)

E-mail (<https://correio.ufpa.br/>)

Contatos (/index.php/contato)

SIG-UFPA (/index.php/sig-ufpa)

Redes Sociais

Facebook (<https://www.facebook.com/UFPAOficial/>)

Instagram (https://www.instagram.com/ufpa_oficial/)

Twitter (https://twitter.com/ufpa_oficial?lang=pt)

YouTube (<https://www.youtube.com/tvufpa>)

Sobre o site

Jr. *CB*

Informações (/index.php/informacoes)

Acessibilidade (/index.php/acessibilidade)



(<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

(<https://www.brasil.gov.br/>)

Desenvolvido pela ASCOM/CTIC - UFPA 2019



^ Voltar para o topo

br. CW